



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 154/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao *software Oracle Primavera*, abrangendo a atualização de licenças e o suporte aos usuários, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 232 do PAE n. 28.776/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, n. 455, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04710-090, telefone (11) 5189-4093, e-mail felipe.capela@oracle.com, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Ana Cláudia Lopes, inscrita no CPF sob o n. 068.003.148-03, residente e domiciliada em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 046/2016 fica prorrogado até 30/09/2019.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 10 (dez) meses e 9 (nove) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 046/2016, de reajustamento dos valores da contratação referentes ao período de 20/05/2017 a 19/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 046/2016 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de:

a) R\$ 921,62 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços de atualização de licenças; e

b) R\$ 412,33 (quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), referente aos serviços de suporte técnico.

2.2. Os valores unitários anuais para cada licença são os seguintes:

| DESCRIÇÃO DAS LICENÇAS | VALORES UNITÁRIOS ANUAIS (R\$) | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| | ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS | SUPORTE TÉCNICO |
| Primavera P6 <i>Level 1</i> – <i>Named User Perpetual</i> | 46,87 | 20,97 |
| Primavera P6 <i>Professional Project Management</i> – <i>Application User Perpetual</i> | 749,43 | 335,29 |
| Primavera P3e/c <i>Primavision</i> – <i>Named User Perpetual</i> | 374,72 | 167,65 |
| Primavera P3e/c <i>Progress Reporter includes Timesheet</i> – <i>Named User Perpetual</i> | 50,43 | 22,56 |
| Primavera P6 <i>Level 4</i> – <i>Named User Perpetual</i> | 1.056,91 | 472,86 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 046/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANA CLÁUDIA LOPES
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA